



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

DECRETO Nº 71, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2017;

DECRETA:

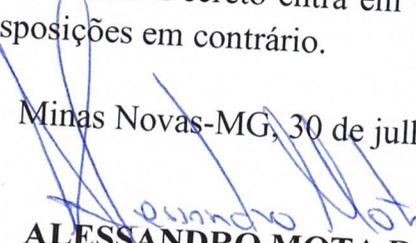
Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, para até o **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em **COTA ÚNICA** até o dia **30 DE SETEMBRO DE 2025**, terá desconto de **20% (VINTE POR CENTO).**

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 30 de julho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/07/25


João Paulo Barreiro
PRESIDENTE